



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 138/1993

Assunto: MODIFICA OS VALORES DO ORÇAMENTO DE 1993

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/01/1993

Sanção: 08/01/1993



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 138/93

Em, 08 de janeiro de 1993.

MODIFICA OS VALORES DO ORÇAMEN-
TO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., usando as atribuições de seu
cargo, faz saber que o PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte
L E I :

Art. 1º - Os valores do Orçamento do Município de São
Miguel do Guaporé serão majorados em cinco vezes.

Art. 2º - Esses valores serão distribuídos proporcio-
nalmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatí-
veis com esta.

CÂMARA MUNICIPAL, 08 de janeiro de 1993.

APROVADO

EM 08 / 01 / 93

WILSON ALMEIDA

Presidente

SANCIONADO

EM 08 / 01 / 93

Roberto Mesquita

Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO